



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

DECRETO Nº 1.074 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, // usando das atribuições, que lhe confere o art. 7º, da Lei nº 1.269, / de 23 de dezembro de 1.965, resolve homologar as decisões da Diretoria da Faculdade Municipal de Filosofia, Ciências e Letras de Poços de Caldas, decretando:-

ART. 1º - Os vencimentos mensais do Diretor,- Secretário, Auxiliar de Secretaria e Bibliotecário da Faculdade Municipal de Filosofia, Ciências e Letras passarão a ser os seguintes:-

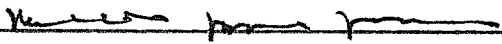
DIRETOR.....	Cr\$ 800,00 /
SECRETÁRIO	Cr\$ 600,00 /
TESOUREIRO	Cr\$ 600,00 /
AUXILIAR DE SECRETARIA	Cr\$ 450,00 /
Bibliotecário	Cr\$ 177,60 /

ART. 2º - Os professores efetivos receberão // Cr\$ 14,00 por aula e os contratados Cr\$ 12,00.

ART. 3º - Ao Diretor da Faculdade caberá estipular as gratificações ao zelador do prédio e servente.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE MAIO DE 1.970.



ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DR. GASPAR EDUARDO DE PAIVA PEREIRA
SECRETÁRIO.-